



Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000

PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARRINHA

Estado de São Paulo

Administração 2017/2020

LEI Nº 2.416, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

***DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS
EXISTENTES NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRINHA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas pela presente Lei, alterando o quadro da estrutura administrativa atualmente existente no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Barrinha, conforme Lei nº 2.398 de 17 de março de 2017, as vagas para os cargos públicos abaixo especificado, mantendo sua natureza, requisitos para provimento, referência salarial atual, jornada de trabalho e demais peculiaridades estabelecidas na legislação municipal vigente:

Natureza do Cargo	Cargo Públicos que as Integram	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Cargo Provimento Comissão	Coordenador de Creche	04	01	5

Natureza do Cargo	Cargo Públicos que as Integram	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Cargo Provimento Permanente	Motorista	60	5	65

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.R. e afixe-se no local de praxe.

Barrinha, 29 de agosto de 2017.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal